



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

PORTARIA SESCOOP/RS N. 003/2024

Estabelece o valor mensal por vaga de Aprendizagem atualizado para o ano de 2024.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso IX do Regimento Interno,

Considerando a demanda plural do SESCOOP/RS, o número de cooperativas atendidas e a diversidade dos ramos do cooperativismo que exige o maior número possível de instrutores para o atendimento das demandas de vagas de aprendizagem em obediência à Lei nº 10.097/2000, mostrando-se inviável a competitividade, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação (artigo 13, inciso VII, do RLC);

Considerando que o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP prevê a possibilidade de realização de credenciamento, conforme regras gerais dispostas no artigo 4º, inciso IV e no art. 13, caput e inciso VII, da Resolução n.º 2056/2023;

RESOLVE

Aprovar o valor mensal por vaga de aprendizagem atualizado **para o ano de 2024**, cujos prestadores de serviços serão contratados por meio de credenciamento, conforme definido abaixo:

Art. 1º - Para os cursos que abrangem os programas de aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), o valor mensal da vaga será de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), incluindo-se todas as despesas necessárias para sua realização. Não se aplica, nestes programas, qualquer participação financeira adicional por parte do SESCOOP/RS ao valor da vaga aqui estabelecido.

Parágrafo único - O valor acima mencionado será aplicado às contratações realizadas pelo SESCOOP/RS, **a partir do mês de março de 2024**. O referido reajuste será aplicado, anualmente, ao valor mensal por vaga de aprendizagem para novas contratações. Para contratações em andamento, será mantido o valor estabelecido no momento da assinatura da ordem de execução de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2024.

Porto Alegre (RS), 30 de janeiro de 2024.

Darci Pedro Hartmann,
Presidente do SESCOOP/RS.

Portaria 2024-003 - Vlr Vaga Aprendiz.pdf

Documento número #5ac290b7-e64f-47fa-8770-f9223bd6a995

Hash do documento original (SHA256): 2a02564a1c60c02d99191ba6474c7fc4f197e5532264a96644782f765a1d555a

Assinaturas



Darci Pedro Hartmann

CPF: 217.048.640-20

Assinou como presidente em 31 jan 2024 às 08:54:01

Log

- 31 jan 2024, 08:34:25 Operador com email caroline.moreira@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número 5ac290b7-e64f-47fa-8770-f9223bd6a995. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2024 (08:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 jan 2024, 08:34:26 Operador com email caroline.moreira@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@ocergs.coop.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Pedro Hartmann e CPF 217.048.640-20.
- 31 jan 2024, 08:54:01 Darci Pedro Hartmann assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@ocergs.coop.br. CPF informado: 217.048.640-20. IP: 200.155.151.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.013089 e longitude -51.20374. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.730.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jan 2024, 08:54:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5ac290b7-e64f-47fa-8770-f9223bd6a995.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5ac290b7-e64f-47fa-8770-f9223bd6a995, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.